

INDICAÇÃO Nº 22/2021

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Exma. Sra. Prefeita Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social a seguinte indicação:

- **Que seja analisado o Projeto de Lei em anexo, o qual Institui no Município de Tapira MG, a isenção do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU de acordo com os critérios estabelecidos por idade e renda.**

- Na oportunidade, devido ao período crítico causado pela pandemia do COVID-19, que seja elaborado um plano de PARCELAMENTO para que os cidadãos possam regularizar seus débitos com o devido imposto.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 08 de fevereiro de 2021.



Elizeu Daniel Lourenço

Vereador – PTB

Justificativa: O Projeto visa a criação de um Programa Social de isenção do IPTU visando atender prioritariamente as pessoas que tenham acima de 60 anos de idade, possuam apenas um imóvel e que sejam contempladas após aprovação através de relatório técnico da Assistência Social do Município, beneficiando àquelas que se encaixem nos critérios pre-estabelecidos e evitando fraudes ao sistema tributário. Devem ser incluídas também portadores de doenças raras, doenças crônicas, entre outros que se encaixem nos critérios sociais e careçam do benefício.